

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 35 DE _____ DE _____ DE 2024

"Altera o valor das subvenções das entidades que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, IV, V da Lei Municipal nº 1.804 de 23 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor da subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim de Minas, Corporação Musical União Bonjardinense, Associação Anjos de 4 Patas, passando a vigorar com a seguinte redação:

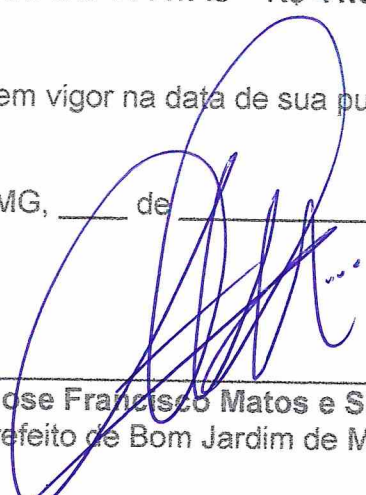
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM DE MINAS – R\$ 108.000,00.

IV - COORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO BONJARDINENSE – R\$ 50.000,00.

V - ASSOCIAÇÃO ANJOS DE 4 PATAS – R\$ 41.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, MG, _____ de _____ de 2024.



Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas

